ATA DE ANÁLISE FINAL E RESULTADO

MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição e instalação de uma ponte rolante, tipo apoiada – MONOBOX, atendendo ao projeto – 756 Implantação do Centro de Pesquisa em processamento mineral e hidrometalúrgico Saint George Brasil Ltda e CEFET/MG Campus Araxá.

Às **14:30 horas, do dia 30 de outubro de 2026**, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão de Seleção desta entidade para divulgação do resultado da "análise tecnica da proposta tecnica e de preços" da Seleção Pública Nº 20/2026.

Após análise dos esclarecimentos enviados pela empresa VINDASS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, a equipe tecnica concluiu que o equipamento ofertado não atende ao solicitado no Edital de Licitação, em razão de divergências entre o desenho complementar da empresa e as especificações do edital, além de contradições entre esse desenho e a proposta escrita. As diferenças abrangem o diâmetro das rodas da ponte, a distância entre seus centros, a velocidade de translação da ponte, a potência do motor do trole e a tensão de comando.
Essas informações impedem identificar uma configuração única e coerente do equipamento ofertado.

2 DOCUMENTOS EXAMINADOS

a) Edital da Seleção Pública nº 019/2026, Processo nº 25717/2026, com 24 páginas, incluindo o Termo de Referência e a minuta contratual.
b) Proposta técnica e comercial nº 26.10.0055, Revisão 01, de 22/10/2026, da VINDASS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com 6 páginas.
c) Desenho complementar V-217131, Revisão 00, primeira emissão em 29/10/2026, folha 1/1, denominado Arranjo Geral Certificado, vinculado à encomenda 26.10.0055 e ao Projeto 756.
As páginas citadas a seguir correspondem à numeração dos arquivos anexados. As especificações da ponte e da talha aparecem no corpo do edital e são reproduzidas no Termo de Referência.

3 COMPARAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS

O texto da proposta declara os parâmetros do edital, mas o desenho complementar apresenta valores diferentes. O quadro registra as duas informações da empresa, sem presumir qual delas prevalecerá no fornecimento.

Requisito do edital	Proposta escrita	Desenho complementar V-217131
Diâmetro das rodas da ponte 4 rodas de Ø 160 mm. Edital, pp. 3 e 14.	Declara 4 rodas de Ø 160 mm. Proposta, p. 2.	O quadro Translação do ponte indica 4 x Ø 200 mm. O detalhe da roda sobre o trilho indica Ø 140 mm. Ambos diferem do edital; o desenho também contém divergência interna.

Requisito do edital	Proposta escrita	Desenho complementar V-217131
Distância entre centros das rodas 3.150 mm. Edital, pp. 3 e 14.	Declara distância longitudinal entre centros de 3.150 mm. Proposta, p. 2.	A vista em planta apresenta cota de 2.700 mm entre os centros das rodas, 450 mm abaixo do especificado. A cota externa de 3.096 mm representa outra dimensão e não comprova o entrecentros exigido.
Velocidade de translação da ponte 2,5 a 25,0 m/min, por inversor. Edital, pp. 3 e 14.	Declara 2,5 a 25,0 m/min, por inversor Danfoss. Proposta, p. 2.	O quadro Translação do ponte indica 3,2 / 32 m/min. Os valores inferior e superior diferem dos especificados. Não é apresentado ajuste que concilie o desenho com a faixa do edital.
Potência do motor de translação do trole 0,65 kW. Edital, pp. 4 e 15.	Declara motor do trole de 0,65 kW. Proposta, p. 2.	O quadro Direção do talha indica motor do trole carro de 0,75 kW. A potência diverge do edital e da própria proposta. O valor maior, isoladamente, não demonstra equivalência da configuração.
Tensão de comando 24 VCA. Edital, pp. 5 e 16.	Declara 24 Vca. Proposta, p. 2.	O quadro Características elétricas indica voltagem de controle de 24 VCC. A natureza da alimentação de comando difere da exigida e da declarada na proposta, sem explicação sobre essa diferença.

4 CARACTERIZAÇÃO DA TALHA E INFORMAÇÕES INCOMPLETAS

O edital identifica talha elétrica de cabo de aço modelo TLWP 3012-24 4/1 L3 KE e descreve componentes TOP LIFT (pp. 3 a 5 e 14 a 16). A proposta oferece fabricação própria VINDASS, e o desenho identifica a elevação principal como K3104. A diferença de marca ou modelo, isoladamente, não fundamenta esta reprovação. O problema é a ausência de demonstração coerente de atendimento aos parâmetros exigidos, diante das divergências do quadro comparativo.

Para o motor de elevação, o edital exige 5,4 / 0,9 kW (pp. 4 e 15). A proposta repete esses valores (p. 2), enquanto o desenho registra apenas 5,4 kW, embora indique duas velocidades de elevação. Essa informação é incompleta e requer esclarecimento; não permite afirmar que a potência de 0,9 kW esteja ausente do equipamento.

Quanto aos pesos, o edital informa aproximadamente 4.570 kg para a ponte sem a talha e 387 kg para a talha completa. A proposta remete os pesos efetivos ao desenho de conjunto (p. 2), mas o desenho registra apenas massa unitária de 4.950 kg, sem discriminar os subconjuntos. Assim, a conferência individual permanece incompleta. A massa total registrada, por si só, não comprova excesso de peso.

5 REQUISITOS COM ATENDIMENTO DECLARADO

A proposta declara capacidade de 5.000 kg, vão de 20.000 mm, percurso de elevação de 9.500 mm, velocidades de elevação de 6,0 / 1,0 m/min, translação do trole de 2,0 a 20,0 m/min, classificação FEM 2m / ISO M5, proteção dos motores IP55 e alimentação de 220 V trifásica em 60 Hz. Também inclui inversores Danfoss, transmissor reserva, botoeira de reserva, festoon, barramento blindado de 40 m, documentação técnica, ART, pintura, inspeções, transporte e instalação (proposta, pp. 1 a 5). Esses compromissos não afastam as contradições do desenho.

A reação máxima indicada no desenho é de 3.778 kgf, inferior ao limite de 3.960 kgf do edital. Portanto, esse valor não constitui fundamento de reprovação. O preço proposto, de R$ 287.777,88, também está abaixo do valor máximo de R$ 296.790,00 previsto no edital (proposta, p. 6; edital, pp. 2 e 10).
A exclusão do caminho de rolamento e a atribuição do descarregamento à Saint George Brasil encontram correspondência no edital e não são apontadas como divergências (proposta, p. 5; edital, pp. 5, 6, 16 e 17).

6 FUNDAMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

O item 7.5 exige oferta firme e precisa; o item 7.8 pressupõe atendimento às especificações técnicas; e os itens 7.11 e 9.1 preveem a desclassificação das propostas que não atendam às exigências do edital e de seus anexos (edital, pp. 9 e 10).
Diante das cinco divergências objetivas registradas, concluímos pela REPROVAÇÃO TÉCNICA da proposta nº 26.10.0055, Revisão 01, da VINDASS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, na forma apresentada, e recomendamos à Comissão de Seleção sua desclassificação por falta de comprovação consistente do atendimento às especificações do objeto.

Diante do descumprimento insanável das exigências técnicas solicitadas, e com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão de Seleção resolve **DESCLASSIFICAR** a empresa VINDASS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Considerando que o referido proponente figurava como o único participante do certame, e restando este desclassificado, esta Comissão **DECLARA FRACASSADA** a presente Seleção Pública nº 19/2026, por ausência de propostas válidas que atendam ao interesse do projeto apoiado.

Abra-se o prazo legal para interposição de recursos de 03 dias, em estrita observância ao contraditório e à ampla defesa, conforme rito do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Comissão de Seleção

Angela Maria de Oliveira Vargas _____

Caroliny Regina da Silva Gonzaga _____

Ana Carolina Lopes Brasil Araújo _____